

ESTADO DO PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (setembro de 2016 a agosto de 2017)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	421.572.332,37	40.840.396,90
Pessoal Ativo	242.669.429,85	40.840.396,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	178.902.902,52	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	118.198.403,51	39.866.324,86
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	7.857.834,57	39.866.324,86
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	110.340.568,94	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	303.373.928,86	974.072,04
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.052.824.526,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	304.348.000,90	0,84%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	490.318.413,56	1,36%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	465.802.492,88	1,29%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	441.286.572,21	1,22%

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Resp.: Diretoria de Finanças, Data e Hora de emissão: 27/09/2017, 09:00 hs.

Conforme Documentos Contábeis e Comparativos da Receita e da Despesa elaborados pela ParanaPrevidencia.

RCL: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA/SEFANET, conforme Receita Corrente Líquida consolidada enviada em 26/09/2017.

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota 3. Foi incluído o valor de R\$ 14.846.433,80 referente às despesas com os Pensionistas do Fundo Financeiro, sendo R\$ 4.192.948,52 devidos pelo TCE/PR conforme Lei 17.435/12 e R\$ 10.653.485,28 pelo Tesouro do Estado, em atendimento ao Acórdão nº 6201/16 - TP.

Nota 4. Foi lançada nas despesas não computadas (Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados) a contribuição descontada dos pensionistas do Fundo Financeiro no valor de R\$ 1.065.931,84.

Nota 5. Foram incluídos na despesa com Inativos e Pensionistas os gastos com servidores do Fundo de Previdência no valor total de R\$ 75.351.216,35 e lançados como despesas não computadas para fins de apuração do limite legal, também em atendimento ao Acórdão nº 6201/16 - TP.

MIRIAN DE OLIVEIRA GIL
 MATRÍCULA 51.469-1
 DIRETORIA DE FINANÇAS

ELY CÉLIA CORBARY
 MATRÍCULA Nº. 51.175-7
 CONTROLADOR INTERNO

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
 PRESIDENTE